



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.166/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriação, por interesse público, visando a duplicação da Avenida Ulisses Pompeu de Campos, as seguintes áreas:

A – Propriedade de CARMINDO AMORIM, bairro Jardim Glória, neste Município, com área de 205,60 m² (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 16,00 m, confrontando com o prolongamento da Av. Ulisses Pompeu de Campos, em direção Noroeste; fundos, medindo 16,50 m, confrontando com área remanescente, em direção Sudeste; lado direito, medindo 15,70 m, confrontando com Rua Manoel Corrêa ou Rua “H” , em direção

Nordeste; lado esquerdo, medindo 10,00 m, confrontando com o prolongamento da Av. Ulisses Pompeu de Campos, antiga propriedade de ACELINO RODRIGUES DE CARVALHO, em direção Sudoeste.

B – Propriedade de ACELINO RODRIGUES DE CARVALHO, bairro Jardim Glória, neste Município, com área de 91,12 m² (noventa e um metros e doze centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 12,20 m, confrontando com o prolongamento da Rua 24 de Maio, em direção Noroeste; fundos, medindo 15,80 m, confrontando com área remanescente, em direção Sudeste; lado direito, medindo 10,00 m, confrontando com CARMINDO AMORIM, em direção Nordeste; lado esquerdo, medindo 40,00 m, confrontando com a Rua 24 de Maio, em direção Sudoeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 03.07.02.2020 - 4210 Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, que também se incumbirá da avaliação dos imóveis a serem desapropriados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de abril de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal